



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Proc. Licitatório nº 44/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

(05 de dezembro de 2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E PINHEIRAL TERRAPLANAGEM LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE RIO FORTUNA/SC.

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **PINHEIRAL TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 13.460.227/0001-61, situada na Rodovia SC 108, nº 730, Centro, Município de Rio Fortuna/SC, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo/GCARP nº 39/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições enunciadas.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor (acréscimo) de quantitativos do referido contrato, emitido pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;
- Considerando o disposto no Contrato nº 35/2025;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- - Considerando o Parecer Técnico do Fiscal do Contrato opinando pelo Aditivo de Valor (Acréscimo);
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido de aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é alteração quantitativa do item 1 do contrato, resultando desta forma no acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 30 de setembro de 2025, sob nº 35/2025, **incrementando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Proc. Licitatório nº 44/2025

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Primeira e ainda na Cláusula Quarta do Contrato nº 35/2025, de 30 de setembro de 2025, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 336.886,60 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3ª. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos – PNCP.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4ª. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5ª. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDOMAR BALLMANN
Data: 08/12/2025 12:17:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ROBERTO WILKE:05910070967
67
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
WILKE:05910070967
Dados: 2025.12.08 13:33:40
-03'00'

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PINHEIRAL TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR SCHMITZ
Data: 05/12/2025 10:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnior Schmitz
CPF 014.919.699-70

Documento assinado digitalmente
gov.br KESSIA MEURER KEBIN
Data: 05/12/2025 11:18:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Késsia Meurer Kebin
CPF 081.472.379-95